



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 4.880 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

CRIA O COMITÊ TÉCNICO EXECUTIVO E O COMITÊ CONSULTIVO E DESIGNA MEMBROS PARA COMPÔ-LOS COM INTUITO DE ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as atribuições e responsabilidades de fornecer informações e analisar os produtos propostos pela empresa contratada, assim como todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos, por técnicos do executivo municipal especialistas no assunto, objeto do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

DECRETA:

Art.1º Fica criado o Comitê Técnico Executivo – CTE, responsável por acompanhar todo processo de Elaboração do Plano, propor critérios para escolha de prioridades, analisar e emitir pareceres sobre os produtos propostos pela empresa contratada pela SEDURB para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Conceição da Barra – Espírito Santo.

§ 1º Farão parte do Comitê Técnico Executivo – CTE constante do caput do art. 1º deste Decreto os seguintes membros:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

I – Coordenador Geral do CTE representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente – **Tayane Roni Silva**.

II – Representante da Associação de Camaroeiros de Conceição da Barra - **Adenildo Machado**.

III – Representante do Conselho Municipal de Saúde de Conceição a Barra – **Sebastião Santos Sarmiento**.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente – **Sueli Angélica de Oliveira Faria**.

§ 2º O Comitê Técnico Executivo – CTE será coordenado pela Engenheira Ambiental e Sanitarista **Tayane Roni Silva**, a quem caberá convocar e coordenar as reuniões do CTE, participar ativamente junto com demais membros do CTE do processo de sensibilização e mobilização da sociedade civil e tomar todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos. O coordenador do CTE será o interlocutor institucional entre o município, a empresa contratada, e a SEDURB.

Art. 2º Fica criado o Comitê Consultivo, responsável por acompanhar a elaboração do Plano e fornecer subsídios para as discussões e análises do CTE.

§ 1º Farão parte do Comitê Consultivo constante do caput do art. 2º deste Decreto os seguintes membros:

I – Representante da Polícia Militar Ambiental – **Rayane Moraes Batalha**.

II – Representante da Secretaria de Saúde – **José Fernandes de Souza Pinto**

III – Representante da Cesan – **Aires da Silva Monteiro**

IV - Representante da Câmara Dirigente Lojista – **Karina Ziviani Leite**.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

V - Representante da Associação Ekobé Brasil → **Flora Zauli Novaes**

VI - Representante do Fórum Comunitário de Desenvolvimento Sustentável de Conceição da Barra – **Luis Cláudio Ventura Senna.** -

VII - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Conceição da Barra – **Osmar de Oliveira.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 4.771/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo,
aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito

VITOR VICENTE GUANANDY

Procurador Geral Municipal

MERVALDO DE OLIVEIRA FARIA

Gestor de Governo

ANDRÉ LUIZ CAMPOS TEBALDI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Saneamento, Habitação e
Meio Ambiente.